

09-08/2017

Hospital Metropolitano

ODILON
BEHRENS

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ENTES PÚBLICOS

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **HMOB** e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º 2336 – 13º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.383/0001-40, representada neste instrumento por seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jackson Machado Pinto, doravante denominado **MUNICÍPIO/SMSA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão, referente ao Termo de Cooperação Mútua, em conformidade com a Cláusula Quarta do Processo n.º 01.101778.17.07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Termo de Cooperação Mútua celebrado em 17 de agosto de 2017, para o compartilhamento de recursos humanos para a implantação do Projeto Qualidade e Eficiência da Rede de Atenção à Saúde SUS/BH com a execução do DRG no âmbito do HMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o Termo de Cooperação Mútua, nos termos do Item 4.3 da Cláusula Quarta do Instrumento Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **HMOB** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de março de 2020.


DR. JACKSON MACHADO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE


DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS